



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 43/2006

Súmula: *Altera anexos do Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 17/2006 de 2 de julho de 2006, mencionados em seus artigos 2º (Metas Fiscais) e 3º (Prioridades e Metas da Administração), ficam substituídos pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2006.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal